

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS**

MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (Enfam), no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 6º e 8º da Resolução–STJ n.º 3, de 30 de novembro de 2006, alterada pela Resolução–STJ n.º 5, de 19 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º O artigo 7º e o parágrafo único do artigo 8º da [Instrução Normativa nº 01, de 03 de abril de 2013](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º O autor interessado em divulgar seu trabalho intelectual deverá encaminhar a obra à Enfam, respeitado o disposto no artigo 3º desta Instrução Normativa.

“Art. 8º

Parágrafo único. O interessado será devidamente comunicado acerca da designação tratada neste artigo, mantido o anonimato quanto aos membros do Conselho Editorial designados até a emissão do respectivo parecer”.

Art. 2º. A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Ministra ELIANA CALMON

REVOGADO

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1371 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 20 de Setembro de 2013 Publicação: Segunda-feira, 23 de Setembro de 2013

Diretora-Geral

